



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

LEI Nº 362/2018

Rorainópolis-RR, 13 de Julho de 2018

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522

Em:

B. Góes

*M. Oliveira dos Santos Moraes
Secretário de Finanças
SEMFIC
Censo-P 938/2017*

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito
Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte
LEI I:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – Disposições relativas a dívida e ao endividamento Público Municipal;
- IV – Disposições sobre política de Pessoal e encargos Sociais;
- V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

IX – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

X – Definição de critérios para início de novos projetos;

XI – As disposições gerais.

SEÇÃO I

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

Art. 2º - As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 constam do Plano Plurianual 2018/2021, já aprovado e convertido em Lei.

SEÇÃO II

**DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**DAS DIRETRIZES
GERAIS**

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR/CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. O projeto da Lei orçamentária anual – LOA, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2018, será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados;

III – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, serão elaborados com base na previsão dos exercícios seguintes levando em consideração a economia do país na atualidade.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará, até 31 de julho de 2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Art. 10º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

SUBSEÇÃO III
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO
ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajuste, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado nos Anexos das Metas Físicas.

Art. 15. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no exercício de 2019.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – Para elevação das receitas:

- a – A implementação das medidas previstas nos Artigos. 17 e 18 desta Lei;
- b – Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - Para redução das despesas:

- d – Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- e – Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 17. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que Caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E
AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS
FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 18. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como, a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR/CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

agregadas num programa denominado “Apóio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SECÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento,



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Emitida no exercício por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente.

II - Associações ou consórcios intermunicipais constituídos exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender a situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000
Rorainópolis/RR/CNPJ/MF nº 01 613 031/00001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 26. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 27. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO IX

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 28. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR/CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos, 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município do Poder executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SECÃO X

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 29. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais,



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – O município poderá incluir novos projetos, mediante ato próprio.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se-á até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais poderão ser abertos mediante Decreto.

Art. 31. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR/CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 32. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 13 de Julho de 2018


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

01613031/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Lei: 99999, Data: Page 1 of 5

2

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES								
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	38.486.041,14	40.336.845,85	43.656.900,48	48.822.161,96	48.691.752,00	50.882.880,85	53.172.610,48	55.565.377,95
Impostos	3.054.487,37	3.235.742,42	2.779.080,91	2.453.665,11	4.829.611,00	5.046.943,50	5.274.055,95	5.511.388,47
Taxes	2.841.010,90	2.974.880,52	2.533.572,69	2.208.697,35	4.373.669,00	4.570.473,66	4.776.144,97	4.991.071,49
Contrib. de Melhoria	213.476,47	223.535,57	245.508,22	244.967,76	455.952,00	476.469,84	497.910,98	520.316,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	37.326,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Económicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.864,13	609.281,81	552.573,18	236.271,54	440.000,00	459.800,00	480.491,00	502.113,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	581.864,13	609.281,81	552.573,18	236.271,54	440.000,00	459.800,00	480.491,00	502.113,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.522.611,78	36.149.331,81	40.215.866,55	46.112.754,70	42.942.141,00	44.874.537,35	46.893.891,53	49.004.116,64
Cota-Parte FPM	6.724.991,56	7.041.875,98	8.086.530,82	7.625.136,00	7.968.267,12	8.326.839,14	8.701.546,90	9.093.11
Transf. L.C. nº 8796	4.880,70	5.110,68	4.684,32	823,68	4.700,00	4.911,50	5.132,52	5.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS



01613031/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Lei: 99999, Data: Page 2 of 5
2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2
Cota-Parte ICMS	4.045.338,30	4.225.485,13	23.277,36	4.701.364,61	3.799.200,00	3.970.164,00	4.148.821,38	4.335.518,34	4.530,61
Cota-Parte IPI-Exportação	871,96	913,05	452,83	150.039,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	2,38
Cota-Parte ITR	21.703,34	22.726,01	24.843,17	20.250,79	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,98	36,77
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	263.017,72	275.411,22	211.768,58	0,00	280.000,00	292.600,00	305.767,00	319.526,52	333,9C
Cota-Parte da CIDE	0,00	17.535,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	3.969.230,13	3.586.553,97	4.185.174,03	4.951.958,51	4.346.413,00	4.542.001,59	4.746.391,66	4.959.969,28	5.183,17
Da União para o Município	3.854.557,46	3.586.553,97	3.550.606,86	4.873.795,52	3.996.413,00	4.176.251,59	4.364.182,91	4.560.561,14	4.765,7C
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.672,67	0,00	634.567,17	78.162,99	350.000,00	365.750,00	382.208,75	399.408,14	417,3E
Transf. Recursos do FUNDEB	17.412.338,17	18.232.814,84	20.023.656,06	23.620.348,94	22.337.000,00	23.342.165,00	24.392.562,43	25.490.227,73	26.637,2E
Complim. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salarío-Educação	290.047,61	303.714,77	346.672,50	0,00	283.500,00	296.257,50	309.589,09	323.520,60	338,07
Transf. do FNDE	626.710,02	255.123,84	675.280,63	699.422,12	888.897,00	928.897,37	970.697,75	1.014.379,15	1.060,02
Outras transf. Vinc. à Educação	0,00	9.240,00	0,00	334.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	1.163.482,27	2.087.826,92	3.152.637,51	3.547.341,74	3.345.295,00	3.495.833,27	3.663.145,76	3.817.547,33	3.988,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS



01613031/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Lei: 99999, Data: Page 3 of 5
2020

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Outras Transferências de Convênios	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.077,86	342.489,81	109.379,84	19.470,61	480.000,00	501.600,00	524.172,00	547.759,74
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D. Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	327.077,86	342.489,81	109.379,84	19.470,61	480.000,00	501.600,00	524.172,00	547.759,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.509.256,83	8.906.028,09	3.561.255,07	6.726.268,90	3.000,00	3.135,00	33.276,08	3.423,50
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.505.256,83	8.906.028,09	3.561.255,07	6.726.268,90	3.000,00	3.135,00	33.276,08	3.423,50
Transferências Intergovernamentais	2.048.363,84	2.144.883,60	237.510,00	6.726.268,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	1.609.645,24	1.685.492,40	237.510,00	6.726.268,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	438.718,60	459.391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.456.892,99	6.761.144,49	3.323.745,07	0,00	3.000,00	3.135,00	33.276,08	3.423,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

01613031/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Lei: 99999, Data: Page 4 of 5
2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais Legais	2.152.550,87	2.253.979,97	2.239.416,97	2.448.153,07	2.583.180,00	2.699.423,10	2.820.897,14	2.947.837,51	3.080,49
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduição de Receitas para a formação do FUNDEB	2.152.550,87	2.253.979,97	2.239.416,97	2.448.153,07	2.583.180,00	2.699.423,10	2.820.897,14	2.947.837,51	3.080,49
Contribuições p/ PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS



01613031/0001-80

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Lei: 99999, Data: Page 5 of 5

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	49.143.848,84	51.496.853,91	49.457.572,52	57.996.583,93	51.277.932,00	53.585.438,95	56.026.783,70	58.516.638,96	61.149,86

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES

PROVIDÊNCIAS

R\$ 1,00

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	14.000,00
Aumento de Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	42.751,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	42.751,00
Despesa com pagamento de Juros e Orçamento a Menor	12.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	12.000,00
Epidemias e Enchentes (Familias Vítimas)	18.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	18.000,00
SUBTOTAL	86.751,00	SUBTOTAL	86.751,00

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura, Assessoria Jurídico, Contábil e Administração.

Metodologia:

Demandas Judiciais: Estimativa informado pelo setor jurídico desta prefeitura.

Salário Mínimo: Refere-se a riscos fiscais em relação a reajuste e ou aumento de vencimentos em relação a alterações de regulamentações salariais.

Juros e Orçamento a Menor: Estimativa informado pelo setor Contábil e Financeiro desta prefeitura.

Epidemias e Enchentes: Assistências Diversas (calamidade pública) em até 1% estimado para Passivos Contingentes em Reserva de Contingência.

Leandro Pereira da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	46.271.572,00	0,643	0,00	0,000	(46.271.572,00)	-100,000
Receitas Primárias (I)	45.831.572,00	0,637	0,00	0,000	(45.831.572,00)	-100,000
Despesa Total	46.271.572,00	0,643	0,00	0,000	(46.271.572,00)	-100,000
Despesas Primárias (II)	45.471.572,00	0,632	0,00	0,000	(45.471.572,00)	-100,000
Resultado Primário (III) = (I-II)	360.000,00	0,005	0,00	0,000	(360.000,00)	-100,000
Resultado Nominal	6.522.089,92	0,091	0,00	0,000	(6.522.089,92)	-100,000
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	0,011	0,00	0,000	(800.000,00)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida	800.000,00	0,011	0,00	0,000	(800.000,00)	-100,000

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

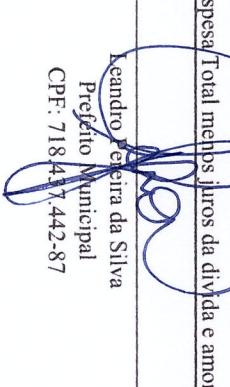
Variáveis

	2017
PIB Estadual	R\$ 7.198.729.118,90

Notas Explicativas:

O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira (1325+1328) e alienação de bens (2.2)

O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categorias econômica 32 e 46).


Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.417.442-87

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB x 100)	% PIB (a / PIB) (b)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB x 100)	% PIB (b / PIB) (c)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB x 100)	% PIB (c / PIB)	
Receita Total	56.026.783,70	53.614.147,08	0,66	58.516.638,96	53.585.438,94	0,64	61.149.887,71	53.585.438,94	0,62	
Receitas Primárias (I)	55.546.292,70	53.154.347,08	0,65	58.014.525,86	53.125.638,94	0,63	60.625.179,53	53.125.638,94	0,62	
Despesa Total	56.026.783,70	53.614.147,08	0,66	58.516.638,96	53.585.438,94	0,64	61.149.887,71	53.585.438,94	0,62	
Despesas Primárias (II)	53.853.183,70	51.534.147,08	0,63	56.245.226,96	51.505.438,94	0,61	58.776.262,17	51.505.438,94	0,60	
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.693.109,00	1.620.200,00	0,02	1.769.298,90	1.620.200,00	0,02	1.848.917,36	1.620.200,00	0,02	
Resultado Nominal	-1.094.302,81	-1.047.179,72	-0,01	-1.158.760,44	-1.061.111,64	-0,01	-1.221.879,96	-1.070.729,26	-0,01	
Divida Pública Consolidada	49.807.164,58	47.662.358,45	0,59	49.279.064,58	45.126.315,40	0,54	48.776.224,78	42.689.862,34	0,50	
Divida Consolidada Líquida	35.792.488,20	34.251.184,88	0,42	34.633.727,76	31.715.141,83	0,38	33.411.847,80	29.278.688,77	0,32	
Recetas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

Metodologia:

	2019	2020	2021
Descrição			
Projeção da Inflação - IPCA	4,5%	4,5%	4,5%
PIB Estadual	R\$ 8.507.588,958,70	R\$ 9.162.018.878,60	R\$ 9.816.448.798,50
Índice de Deflação	1,0450	1,0920	1,1412

Leandro Ferreira da Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF – Demonstrativo 3 (IRF- art 4º, §2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%
	2016	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	55.489.790,29	48.353.792,74	-0,129	53.585.438,95	0,11	56.026.783,70	-0,05
Receitas Primárias (I)	55.242.886,53	47.893.992,74	-0,133	53.125.638,95	0,11	55.546.292,70	-0,05
Despesa Total	55.489.790,29	48.353.792,74	-0,129	53.585.438,95	0,11	56.026.783,70	-0,05
Despesas Primárias (II)	55.246.334,76	47.517.792,74	-0,140	51.505.438,95	0,08	53.853.183,70	-0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-23.448,23	376.200,00	-17.044	1.620.210,00	3,31	1.693.109,00	-0,04
Resultado Nominal	-6.137.654,52	43.601.960,18	-8,104	-577.514,65	-1,01	-1.094.302,81	-0,89
Divida Pública Consolidada	0,00	50.297.964,58	0,00	49.807.164,58	0,01	49.279.064,58	-0,059
Divida Consolidada Líquida	-6.137.654,52	37.464.305,66	-7,104	36.886.491,01	-0,02	35.792.488,20	-0,032

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES	
								2020	2021
Receita Total	53.100.277,79	46.271.572,00	-0,129	51.277.932,01	0,108	53.614.147,08	0,046	55.996.783,69	0,044
Receitas Primárias (I)	52.864.006,25	45.831.572,00	-0,133	50.837.932,01	0,109	53.154.347,08	0,046	55.516.292,69	0,044
Despesa Total	53.100.277,79	46.271.572,00	-0,129	51.277.932,01	0,108	53.614.147,08	0,046	55.996.783,69	0,044
Despesas Primárias (II)	52.886.444,75	45.471.572,00	-0,140	49.287.501,39	0,084	51.534.147,08	0,046	53.823.183,69	0,044
Resultado Primário (III) = (I - II)	-22.438,50	360.000,00	-17.044	1.550.430,62	3,307	1.620.200,00	0,045	1.693.109,00	0,045
Resultado Nominal	-5.873.353,61	41.724.363,81	-8,104	-552.645,60	-0,013	-1.047.179,72	0,895	-1.108.861,66	0,059
Divida Pública Consolidada	0,00	48.132.023,52	0,000	48.132.023,52	0,000	47.662.358,45	-0,010	47.156.999,60	-0,011
Divida Consolidada Líquida	-5.873.353,61	35.851.010,20	-7,104	35.298.364,60	-0,015	34.251.184,88	-0,030	33.142.323,22	-0,032

Fonte: Departamento de Planejamento, Contabilidade e Financeiro.

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes e Constantes

Legenda

2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.045	1.097	1.198			
			1.049		
				1.096	
					1.197

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018	2019	2020	2021
4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

Leandro Oliveira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.377.442-87



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1,00		
	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IIa) + (IIIh))	2016 (h) = ((Ib – IIb) + (IIIi))	2017 (i) = (Ic – IIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Finanças.

O Município não gerou recursos de alienação.

Leandro Pereira da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 718.431-442-87

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2015	2016	2017	RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	

O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87



**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

O MUNICÍPIO NÃO TEM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA PARA SERVIDORES

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL						-

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020



Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	1.050.397,43
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.050.397,43
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Não existe aumento permanente de receita e Previsão de redução de despesa.

Leandro Peterá da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

	Resultado Nominal					
	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Divida Consolidada	0,00	50.297.964,58	50.297.964,58	49.807.164,58	49.279.064,58	48.716.224,78
Disponibilidades de Caixa/Bancos (*)	36.404,07	1.067.390,29	1.115.422,85	1.165.616,88	1.218.069,64	1.272.882,77
Aplicações Financeiras (*)	4.924.935,20	12.202.334,95	12.751.440,02	13.325.254,82	13.924.891,29	14.551.511,40
Ativo Realizável (*)	3.206.432,08	5.015.192,26	5.240.875,91	5.476.715,33	5.723.167,52	5.980.710,06
Restos a Pagar Processados	2.030.116,83	5.451.258,58	5.696.565,22	5.952.910,65	6.220.791,63	6.500.727,25
Divida Consolidada Líquida	-6.137.654,52	37.464.305,66	36.886.791,01	35.792.488,20	34.653.727,76	33.411.847,80
Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida	-6.137.654,52	37.464.305,66	36.886.791,01	35.792.488,20	34.653.727,76	33.411.847,80

Leandro Patrêira da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDOPREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

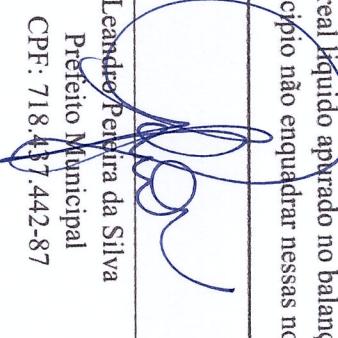
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017			2016			2015		
		%			%			%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resultado Acumulado	7.000.908,99	100,00%	28.036.957,46	100,00%	25.077.201,73	100,00%	25.077.201,73	100,00%	25.077.201,73
TOTAL	7.000.908,99	100,00%	28.036.957,46	100,00%	25.077.201,73	100,00%	25.077.201,73	100,00%	25.077.201,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017			2016			2015		
		%			%			%	
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Fonte: Departamento de Planejamento, contabilidade e Financeiro.

O valor informado em resultado acumulado refere-se à ativo real líquido apurado no balanço patrimonial de cada exercício. Os valores patrimonio/capital e reservas estão zerados em razão do município não enquadra nessas nomenclaturas


Leandro Pereira da SilvaPrefeito Municipal
CPF: 718.437.442-87